DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
SELEÇÃO PÚBLICA N°. 015/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização para atender aos Auditórios dos Colégios Tecnológicos – COTEC´s em consonância com o Plano de Trabalho do Convênio nº. 01/2021-SER (Processo nº. 202119222000153), firmado entre o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Retomada e a Universidade Federal de Goiás - UFG, tendo como interveniente administrativo-financeiro a Fundação RTVE.
RECORRENTE: SM DA SILVA SOLUÇÕES LTDA.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se da análise de Recurso Administrativo interposto pela empresa **SM DA SILVA SOLUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.313.892/0001-46, em face da decisão da Comissão de Seleção Pública da Fundação RTVE, proferida em 04/08/2023, que declarou a empresa **MEGAFORTE TECNOLOGIA LTDA.,** inscrita no CNPJ de n.º23.079.961/0001-39, devidamente habilitada e vencedora do certame.

De acordo com o estabelecido no Edital (subitens 15.2.1. e 15.3), a referida empresa apresentou intenção de recorrer e, em seguida, suas razões recursais.

Em síntese, a empresa **SM DA SILVA SOLUÇÕES LTDA.,** ora Recorrente, sustenta *"que a Recorrida deixou de atender vários aspectos do Decreto Federal n° 8.241/2014, aspectos esses que foram devidamente publicados no DOU de 21/05/2014". (pag.02)*

Verbera que *"na apresentação da documentação da Recorrida tem muito documentos com "suspeitas de fraude", e que a vencedora do certame "apresentou atestados de capacidade técnica totalmente estranhos e sem apresentação da nota fiscal...". (pag.02)*

Relata que a Comissão de Licitação solicitou diligência para que a Recorrida apresentasse notas fiscais que certificam os atestados de capacidade técnica acostados à documentação de habilitação, e que esta última, informou apenas *"(ALGUNS ORÇAMENTOS), e não apresentou as notas fiscais." (pag.02)*

Aponta inconsistências apresentadas nos orçamentos acostados, e declara, *"parece que a Recorrida de alguma forma criou esses documentos aleatoriamente...", questionando ao final que "o cliente sempre foi o mesmo, não faz sentido nenhum o despachante que é um prestador de serviços e não um revendedor de mercadoria." (pag.03)*

Noutro ponto, indaga acerca da assinatura identificada nos documentos e alerta *"que as assinaturas eletrônica são muito diferente, então serve de mais um alerta para a Fundação observar a documentação da Recorrida". (pag.05)*

Ainda, salienta acerca da afronta ao item 6 do Edital, afirmando que *"a Recorrida apresentou um documento vencido há mais de um ano", descumprindo nitidamente "ao que estabelece o item 8.6...". (pag.05)*

Ao final, pugna pela revisão da decisão que classificou a empresa Recorrida, diante do não cumprimento das exigências editalícias e, por consequência, pela anulação da seleção pública em comento, e pela aplicação das sanções legais cabíveis, diante da suposta declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta.

Por meio do despacho n°. 068/2023 – SCL, publicado em 11/08/2023, o recurso da empresa **SM DA SILVA SOLUÇÕES LTDA.** foi recebido diante de sua regularidade formal e tempestividade.

As empresas participantes do certame foram devidamente intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a contar de 12/08/2023.

Contrarrazões foram apresentadas pela empresa **MEGAFORTE TECNOLOGIA LTDA.**

Este é o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, esclareço que o presente Edital é modelo padrão, o qual foi devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Fundação RTVE, nos termos do Art. 36, do Decreto nº. 8.241/2014, e aplicação subsidiária do artigo 38, inciso VI, e parágrafo único da Lei nº. 8.666/93, demonstrando zelo pelo cumprimento da legislação pertinente.

Ressalta-se, ainda, que os atos praticados por esta Fundação em seus procedimentos de Seleção Pública de Fornecedores são pautados, dentre outros, pelos princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa, da vinculação ao instrumento convocatório, em consonância com o disposto no Art. 1º, § 2º, do Decreto nº. 8.241/2014 e artigo 3º, da Lei nº 8.666/93.

Destaca-se, outrossim, que quaisquer decisões obedecem, também, aos princípios da razoabilidade, da competitividade e da proporcionalidade.

Feitas tais considerações preliminares, passo para análise do MÉRITO, relativo aos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa **MEGAFORTE TECNOLOGIA LTDA.**

Vejamos, pois, o que diz o Instrumento Convocatório a respeito das condições que serão observadas quanto à qualificação técnica:

8.1.4. Documentação referente à qualificação técnica nos termos do art. 21 do Decreto nº. 8.241/2014:

I. Atestados ou declarações de capacidade técnica (ANEXO III), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado, que comprove(m) o fornecimento do objeto deste Instrumento Convocatório;

II. Os atestados ou declarações de capacidade técnica devem obrigatoriamente comprovar no mínimo 30% (trinta por cento) da quantidade do objeto pretendido neste Instrumento Convocatório;

III. Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelas próprias empresas proponentes ou por empresas do mesmo grupo empresarial;

IV. Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitidos em nome de empresas subcontratadas;

V. Os Atestados de Capacidade Técnica deverão conter expressamente:

a. Os dados do contratante e dados da contratada;

b. Data, quantidades e especificações mínimas para identificação dos serviços realizados;

c. As informações devem ser apresentadas em papel timbrado da empresa/órgão declarante, ou com carimbo CNPJ, devidamente assinado pelo atestador.

VI. Caso os Atestados da Licitante não contenham os requisitos do item anterior, deverá ser apresentado documentos complementares, tais como Notas Fiscais e Contratos, a fim de comprovar as exigências deste Edital;

VII. Por meio de diligências, a Comissão de Seleção Pública poderá solicitar as notas fiscais ou contratos para sanar dúvidas e omissões sobre os documentos apresentados;

VIII. Será aceito o somatório de atestados de capacidade técnica para comprovação do quantitativo mínimo exigido para o item.

Com efeito, cabe esclarecer que a qualificação técnica tem por objetivo aferir a capacidade do licitante para a execução de determinado contrato, caso se sagre vencedor do certame, condição essa amparada pela Lei de Licitações, conforme

as condições previstas no artigo 21, III, do Decreto nº. 8.241/14 e artigo 30, da Lei nº 8.666/93.

Ademais, tais exigências (capacidade técnica) deverão ser aplicadas de forma razoável, evitando que a administração imponha condição indevida ou até mesmo desnecessária, medida essa condicionada pela própria Constituição da República, conforme o inciso XXI, *(in fine)*, do art. 37:

> *Art. 37. [...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei,* ***o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações****. (grifo nosso).*

Desta forma, após a dúvida suscitada pela Recorrente em seus apontamentos na sessão pública, restou o dever da Comissão de Seleção Pública da Fundação RTVE de buscar a verdade material dos fatos. Nessa medida, em observância ao princípio constitucional da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, assim como da aplicação do formalismo moderado, foram realizadas diligências para a futura tomada de decisão, ações essas fomentadas pelo TCU, assim vejamos:

> Nos termos do art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, cabe ao pregoeiro encaminhar diligência às licitantes a fim de suprir lacuna quanto às informações constantes das propostas, medida simples que privilegia a obtenção de proposta mais vantajosa e evita a desclassificação indevida de propostas como a ocorrida no Pregão Eletrônico 2/2016 com empresas cujo objeto social contempla sim atividade econômica compatível com a do objeto da licitação - **Acórdão nº 2159/2016/TCU – Plenário**

> Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993). **Acórdão 3418/2014/TCU – Plenário**

> As informações demandadas nos atestados a serem apresentados por licitantes, para o fim de comprovação de capacidade técnica, devem ser dotadas de clareza, sendo que, no caso de dúvidas, cabe ao gestor público valer-se da faculdade contida no § 3º art. 43 da Lei 8.666/1993, promovendo diligências, para saneamento dos fatos, se necessário - **Acórdão nº 2521/2003/TCU – Plenário**

Realizadas tais diligência, conforme constam da juntada dos documentos complementares pela empresa Recorrida, identificamos que só pelo atestado de capacidade técnica fornecido pela **Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás, em 11/06/2023**, **restou clara a comprovação da capacidade técnica da empresa MEGAFORTE TECNOLOGIA LTDA.**

Após diligência restou demonstrada a vinculação do referido atestado à Ordem de Fornecimento nº. 7067 e respectivo atestado, ambos expedidos pela Fundação de Apoio à Pesquisa – FUNAPE, e Nota Fiscal nº. 000010609, evidenciando a veracidade do mesmo, bem como o atendimento aos requisitos de qualificação técnica exigidos no Edital.

Vejamos:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE MEDICINA

Rua 235 s/n – Setor Universitário – Goiânia – Goiás – CEP: 74605-050 – FONE: (62) 3209 6147

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MEGAFORTE TECNOLOGIA EIRELE ME** , inscrita sob o CNPJ nº 23.079.961/0001-39 e Inscrição Estadual nº 10.641.273-6, estabelecida na Rua Campinas , nº 807, Setor Vila Teofilo Neto, Goiânia/GO, CEP: 74.210-123, forneceu os produtos especificados abaixo, à **FACULDADE DE MEDICINA DA** UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, inscrita no CNPJ: 01.567.601/0001-43, com sede À RUA 235, s/n - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74605-050, sendo que o fornecimento foi executado de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

- **Fornecimento dos produtos abaixo:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	NR. NF	NF EMISSÃO
01	MONITOR LED 24 TOUCHSCREEN - MONITOR DELL TOUCHSCREEN FULL HD LED IPS 23,8 P2418HT	01	10609	16/06/2023
02	CAIXA ELECTRO-VOICE ZLX-15P - POTÊNCIA: 1000 W - CAIXA DE SOM ATIVA ELECTRO VOICE ZLX 15BT 15 BLUETOOTH 1000W	02	10609	16/06/2023
03	CAIXA ELECTRO-VOICE ZLX-12P - POTÊNCIA: 1000 - CAIXA DE SOM ATIVA ELECTRO VOICE ZLX 12BT 12 BLUETOOTH 1000W	04	10609	16/06/2023
04	MONITOR DE ESTÚDIO SALA DE SOM - MONITOR DE REFERÊNCIA PARA 05ESTÚDIO YAMAHA HS5 70W RMS 02PRETO	02	10609	16/06/2023
05	M01ONITOR DE REFERÊNCIA PARA EST02ÚDIO HAYONIK BI AMPLIFICADO M6	02	10609	16/06/2023
06	FILTRO DE LINHA 220V - REGUA AC ONEAL OAC 801 PAINEL DE ENERGIA 8+1 TOMADAS BIVOLT 1 UND	01	10609	16/06/2023
07	MICROFONE SHURE SM58 LC - MICROFONE SENNHEISER XS-1 VOCAL CARDIOIDE	02	10609	16/06/2023
08	SISTEMA EXTENDER HDMI - KIT EXTENSOR HDMI ATÉ 120M 1 UNICO CABO DE REDE CAT5 4	04	10609	16/06/2023
09	SWITTCH 16 PORTAS GIGABIT - SWITCH TP LINK TL SG1016D	01	10609	16/06/2023

Comissão Licitação Pública
Fundação RTVE
VISTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE MEDICINA

Rua 235 s/n – Setor Universitário – Goiânia – Goiás – CEP: 74605-050 – FONE: (62) 3209 6147

10	MONITOR DE VÍDEO PALCO COM BASE COM RODAS TV 42 POLEGADAS INCLINAÇÃO 35° SUPORTE DE MDF - SMART SAMSUNG UN43BU8000 + SUPORTE MARCA V STAR MODELO CART 1500	01	10609	16/06/2023
11	SUPORTE DE PROJETOR - SUPORTE DE PROJETOR - STANDARD ASU-002	01	10609	16/06/2023
12	MIXER YAMAHA MG10 - MESA DE SOM ANALÓGICA YAMAHA MG10 10 CANAIS 110V PRETA	01	10609	16/06/2023
13	PROJETOR MULTIMÍDIA - PROJETOR EPSON POWERLITE 3LCD	09	10609	16/06/2023
14	MICROFONE SHURE SM58 LC - MICROFONE SENNHEISER XS-1 VOCAL CARDIOIDE	02	10609	16/06/2023
15	PEDESTAL GIRAFA DE MICROFONE COM BASE DE FERRO - PEDESTAL MICROFONE RMV PSU0135 PRT BASE EASY LOCK	08	10609	16/06/2023
16	SISTEMA EXTENDER HDMI - KIT EXTENSOR HDMI ATÉ 120M 1 UNICO CABO DE REDE CAT5	01	10609	16/06/2023
17	PROJETOR NEC MC423W, 4200, WXGA - PROJETOR EPSON POWERLITE L200W 4200 LUMENS WXGA	01	10609	16/06/2023
18	SUPORTE DE PROJETOR - SUPORTE DE PROJETOR - STANDARD ASU-002	01	10609	16/06/2023
19	MESA DIGITAL SOUDCRAFT UI24 - SOUNDCRAFT UI24R MIXER DIGITAL DE 24 ENTRADAS	01	10609	16/06/2023

Goiânia, 11 de julho de 2023

ADM. Daniel Marinho Pereira
Técnico-Administrativo FM/UFG
SIAPE 1751049

Comissão Seleção Pública
Fundação RTVE
VISTO

FUNAPE
Fundação de Apoio à Pesquisa

Ordem de Fornecimento nº **7067**
Solicitação nº **177007**
Orçamento nº **18733**

COMPRADOR: KALINE FRANCISCA DA COSTA | **C.CUSTO: 26.043** | **DATA CRIAÇÃO: 23/05/2023**

DADOS DO FORNECEDOR

FORNECEDOR: MEGAFORTE TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 23.079.961/0001-39
ENDEREÇO: RUA CAMPINAS,689,
BAIRRO: VILA TEÓFILO NETO **CIDADE / UF:** GOIÂNIA / GO
TELEFONE: (62) 3928-7999 **CONTATO:** ARACELI

DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA **CPF / CNPJ:** 00.799.205/0001-89
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.247.914-3 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 44.224-0
ENDEREÇO: AV. ESPERANÇA, Nº 1533, QUADRA ÁREA, LOTE ÁREA, CONDOMÍNIO PARQUE TECNOLÓGICO SAMAMBAIA, EDIFÍCIO FUNAPE
BAIRRO: ÁREA CAMPUS SAMAMBAIA **CIDADE / UF:** GOIÂNIA / GOIÁS
CEP: 74.690-612 **TELEFONE:** (62) 3216-7322 (7308/7318)

DESCRIÇÃO / MATERIAL / SERVIÇO	QTDE.	UND.	ENTREGA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	OBSERVAÇÃO
1 MONITOR LED 24 TOUCHSCREEN - MONITOR DELL TOUCHSCREEN FULL HD LED IPS 23,8 P2418HT PRETO	1	UND		R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	**O pagamento da NOTA FISCAL só será feito se estiver de acordo com essa Ordem de Fornecimento**
2 CAIXA ELECTRO-VOICE ZLX-15P - POTÊNCIA: 1000 W - CAIXA DE SOM ATIVA ELECTRO VOICE ZLX 15BT 15 BLUETOOTH 1000W	2	UND		R$ 5.132,00	R$ 10.264,00	
3 CAIXA ELECTRO-VOICE ZLX-12P - POTÊNCIA: 1000 - CAIXA DE SOM ATIVA ELECTRO VOICE ZLX 12BT 12 BLUETOOTH 1000W	4	UND		R$ 4.980,00	R$ 19.920,00	
4 MONITOR DE ESTÚDIO SALA DE SOM - MONITOR DE REFERÊNCIA PARA ESTÚDIO YAMAHA HS5 70W RMS PRETO	2	UND		R$ 2.400,00	R$ 4.800,00	
5 MONITOR DE REFERÊNCIA PARA ESTÚDIO HAYONIK BI AMPLIFICADO M6	2	UND		R$ 1.415,00	R$ 2.830,00	
6 FILTRO DE LINHA 220V - REGUA AC ONEAL OAC 801 PAINEL DE ENERGIA 8+1 TOMADAS BIVOLT	1	UND		R$ 373,00	R$ 373,00	
7 MICROFONE SHURE SM58 LC - MICROFONE SENNHEISER XS-1 VOCAL CARDIOIDE	2	UND		R$ 960,00	R$ 1.920,00	
8 SISTEMA EXTENDER HDMI - KIT EXTENSOR HDMI ATÉ 120M 1 UNICO CABO DE REDE CAT5	4	UND		R$ 1.020,00	R$ 4.080,00	
9 SWITTCH 16 PORTAS GIGABIT - SWITCH TP LINK TL SG1016D	1	UND		R$ 920,00	R$ 920,00	
10 MONITOR DE VÍDEO PALCO COM BASE COM RODAS TV 42 POLEGADAS INCLINAÇÃO 35º SUPORTE DE MDF - SMART SAMSUNG UN43BU8000 + SUPORTE MARCA V STAR MODELO CART 1500	1	UND		R$ 3.149,00	R$ 3.149,00	
11 SUPORTE DE PROJETOR - SUPORTE DE PROJETOR - STANDARD ASU-002	1	UND		R$ 350,00	R$ 350,00	
12 MIXER YAMAHA MG10 - MESA DE SOM ANALÓGICA YAMAHA MG10 10 CANAIS 110V PRETA	1	UND		R$ 2.399,00	R$ 2.399,00	
13 PROJETOR MULTIMÍDIA - PROJETOR EPSON POWERLITE 3LCD	9	UND		R$ 5.299,00	R$ 47.691,00	
14 MICROFONE SHURE SM58 LC - MICROFONE SENNHEISER XS-1 VOCAL CARDIOIDE	2	UND		R$ 960,00	R$ 1.920,00	
15 PEDESTAL GIRAFA DE MICROFONE COM BASE DE FERRO - PEDESTAL MICROFONE RMV PSU0135 PRT BASE EASY LOCK	8	UND		R$ 325,00	R$ 2.600,00	
16 SISTEMA EXTENDER HDMI - KIT EXTENSOR HDMI ATÉ 120M 1 UNICO CABO DE REDE CAT5	1	UND		R$ 1.020,00	R$ 1.020,00	
17 PROJETOR NEC MC423W, 4200, WXGA - PROJETOR EPSON POWERLITE L200W 4200 LUMENS WXGA	1	UND		R$ 17.000,00	R$ 17.000,00	
18 SUPORTE DE PROJETOR - SUPORTE DE PROJETOR - STANDARD ASU-002	1	UND		R$ 350,00	R$ 350,00	
19 MESA DIGITAL SOUDCRAFT UI24 - SOUNDCRAFT UI24R MIXER DIGITAL DE 24 ENTRADAS	1	UND		R$ 10.458,00	R$ 10.458,00	

VALOR R$ 135.044,00 **FRETE** R$ 0,00 **DESCONTO** R$ 0.00 **VALOR TOTAL** R$ 135.044,00

AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO ACIMA NAS SEGUINTES CONDIÇÕES

PAGAMENTO: 30 DIAS

O pagamento será feito exclusivamente na praça de Goiânia-GO. Constatando-se que a Qtd, Especificação, Qualidade, Preços, Prazos ou Datas para entrega não estejam de acordo, permite-se a reclamação ou devolução parcial ou total no ato ou posteriormente.

DADOS PARA ENVIO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

NOME: França
E-MAIL: megaforte.selecaopublica@gmail.com

LOCAL DE ENTREGA:

UNIDADE: FACULDADE DE MEDICINA DA UFG - FM/UFG
DEPARTAMENTO: FACULDADE DE MEDICINA DA UFG - FM/UFG
END. ENTREGA: RUA 235
BAIRRO: SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO **CIDADE:** GOIÂNIA **UF:** GO
CEP: 746.050-50 **FONE:** (62) 98409-2693 **Att:** Daniel Marinho

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Seleção Pública 004/2023.

Incluir no campo de observações gerais da nota fiscal as seguintes informações: Centro de Custo: 26.043 / Pedido: 177007 / Código Controle Externo: 320/2020

COMUNICADO IMPORTANTE: Fornecedor de fora do estado que não tenha o cadastro em Goiás de Substituto Tributário deve emitir a Nota Fiscal de venda e anexar GNRE quitado com o ICMS diferencial de alíquota e outro GNRE com o adicional de 2% do Protege.
JUSTIFICATIVA: Embasamento Legal: Emenda Constitucional 87/2015 que altera os incisos VII e VIII do § 2º do Artigo 155 e Adicional Protege - RCTE 4.852 de 29/12/1997 anexo XIV art 20, Paragrafo 6º.

Ordem de fornecimento criado via Intranet da FUNAPE por **KALINE FRANCISCA DA COSTA** através do login **kaline** em 23/05/2023 às 12:00:20.
Ordem de Fornecimento assinado digitalmente por **SANDRAMARA MATIAS CHAVES** através do login **sandramara** em 23/05/2023 às 15:34:56
Hash de validação da assinatura (SHA256): 383e4ab5a2c93518fb5aff3b8c2bcb047d4ca22c6b3322d7a9a3de406f3de2de.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MEGAFORTE TECNOLOGIA EIRELE ME**, inscrita sob o CNPJ nº 23.079.961/0001-39 e Inscrição Estadual nº 10.641.273-6, estabelecida à Rua Campinas, nº 689, Setor Vila Teófilo Neto, Goiânia/GO, CEP: 74210-123 forneceu os BENS abaixo especificados, para a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE,** inscrita no CNPJ sob o Nº 00.799.205/0001-89, Inscrição Estadual Nº 102.479.143, com sede à Av. Esperança, nº 1.533, Quadra Área, Lote Área, Condomínio Parque Tecnológico Samambaia, Edifício FUNAPE, Bairro Área Campus Samambaia - UFG, CEP: 74690-612, Goiânia – Goiás, sendo que o fornecimento e entregou os bens de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos, não existindo, até a presente data, fatos que a desabone.

Fornecimento dos bens contratados pela Seleção Pública N° 004/2023, Ordem de Fornecimento nº 7067, Solicitação nº 17707, para atender ao CONVÊNIO "Integração entre Escolas de Medicina na promoção do Ensino, Pesquisa e Extensão do Estado de Goiás", conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	NR. NF	DATA EMISSÃO NF
01	SUPORTE PEDESTRAL DE CHÃO TVS LED, LCD COM RODINHAS	01	10609	16/06/2023
02	SWITTCH 16 PORTAS TPLINK TL SG1016D 1000 MBPS	01	10609	16/06/2023
03	CAIXA DE SOM 12" 1000W EV ZLX-12BT PRETA	04	10609	16/06/2023
04	SUPORTE DE PROJETOR - STANDARD ASU-002	02	10609	16/06/2023
05	EXTENSOR HDMI 120M RX/RECEPTOR – TX/TRANSMI VIA TC/IP V 4.0 LENKENG	05	10609	16/06/2023
06	MICROFONE SENNHEISER XS-1 VOCAL CARDIOIDE	04	10609	16/06/2023
07	PEDESTAL MICROFONE RMV PSU0135 GIRAFA TRIPE PROFISSIONAL	08	10609	16/06/2023
08	REGUA ONEAL OAC-801 E10 PAINEL DE ENERGIA 8+1 TOMADAS LINHAS	01	10609	16/06/2023
09	TV LED 4K, 43", SAMSUNG 43BU8000	01	10609	16/06/2023
10	PROJETOR EPSON POWERLIFE L200W, 4200 LUMNES, WXGA, V11H991020.	01	10609	16/06/2023
11	PROJETOR EPSON POWERLIFE E20, V11H981020	09	10609	16/06/2023

FUNAPE Fundação de Apoio à Pesquisa

12	MESA DE SOM, YAMAHA MG10XU, 10 CANAIS	01	10609	16/06/2023
13	CAIXA DE SOM 15", 1000WATTS, BT EV ZLX-15BT, PRETO	02	10609	16/06/2023
14	MONITOR ESTUDIO, YAMAHA, HSS 70W, RMS, PRETO	02	10609	16/06/2023
15	CAIXA MONITOR ATIVA, 90W, HAYONIK, M60	02	10609	16/06/2023
16	MONITOR DELL TOUCHS CREEN DE 24", P2418HT.	01	10609	16/06/2023
17	MESA DE SOM DIGITAL SOUNDRAFT UI 24 R	01	10609	16/06/2023

Goiânia, 07 de agosto de 2023.

Sandramara Matias Chaves

Profª Dra Sandramara Matias Chaves
Diretora Executiva

RECEBEMOS DE MEGAFORTE TECNOLOGIA EIRELI ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 16/06/2023 - DEST. / REM.: FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA - VALOR TOTAL: R$ 135.044,00		NF-e N° 000010609 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

MEGAFORTE TECNOLOGIA

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
N° 000010609 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5223 0623 0799 6100 0139 5500 1000 0106 0915 7453 2458

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	152236399193256 16/06/2023 14:29:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
106412736		23.079.961/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA			00.799.205/0001-89	16/06/2023
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AVENIDA - AV ESPERANCA, 1533 QD AREA LT AREA	BAIRRO - CAMPUS SAMAMBA		74690-612	16/06/2023
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Goiania	(62)3216-7300	GO	102479143	14:30:34

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
135.044,00	22.957,48	0,00	0,00	46.141,63	135.044,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.044,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
5	SUPORTE UNIVERSAL P/ PROJETOR -STANDARD ASU-002	73269090	000	5102	UN	2,0000	350,0000	700,00	0,00	700,00	119,00	0,00	17,00	0,00
554	SWITCH 16P TPLINK TL-SG1016D 1000 MBPS OBS - GARANTIA 180 DIAS	85176234	000	5102	UN	1,0000	920,0000	920,00	0,00	920,00	156,40	0,00	17,00	0,00
1313	CAIXA DE SOM 12" 1000W EV ZLX-12BT PRETO	85182200	200	5102	PC	4,0000	4.980,0000	19.920,00	0,00	19.920,00	3.386,40	0,00	17,00	0,00
1553	SUPORTE PEDESTAL DE CHAO TVS LED, LCD COM RODINHAS	73269090	200	5102	UN	1,0000	649,0000	649,00	0,00	649,00	110,33	0,00	17,00	0,00
1558	EXTENSOR HDMI 120M RX/RECEPTOR - TX/TRANSMI VIA TC/IP V.4.0 LENKENG	85176259	100	5102	PC	5,0000	1.020,0000	5.100,00	0,00	5.100,00	867,00	0,00	17,00	0,00
1562	MICROFONE SENNHEISER XS-1 VOCAL CARDIOIDE	85181090	000	5102	UN	4,0000	960,0000	3.840,00	0,00	3.840,00	652,80	0,00	17,00	0,00
1563	PEDESTAL MICROFONE RMV PSU0135 GIRAFA TRIPE PROFISSIONAL	85181090	000	5102	UN	8,0000	325,0000	2.600,00	0,00	2.600,00	442,00	0,00	17,00	0,00
1564	REGUA ONEAL OAC-801 E10 PAINEL DE ENERGIA 8+1 TOMADAS LINHA	85353019	000	5102	UN	1,0000	373,0000	373,00	0,00	373,00	63,41	0,00	17,00	0,00
1567	TV LED 4K 43 SAMSUNG 43BU8000	85287200	400	5102	UN	1,0000	2.500,0000	2.500,00	0,00	2.500,00	425,00	0,00	17,00	0,00
1572	PROJETOR EPSON POWERLITE L200W 4200 LUMENS WXGA V11H991020	85286200	700	5102	UN	1,0000	17.000,0000	17.000,00	0,00	17.000,00	2.890,00	0,00	17,00	0,00
1582	PROJETOR EPSON POWERLITE E20 PROJECTOR - V11H981020	85286200	700	5102	UN	9,0000	5.299,0000	47.691,00	0,00	47.691,00	8.107,47	0,00	17,00	0,00
1588	MESA DE SOM YAMAHA MG10XU 10 CANAIS	85437099	200	5102	PC	1,0000	2.399,0000	2.399,00	0,00	2.399,00	407,83	0,00	17,00	0,00
1589	CAIXA DE SOM 15" 1000W BT EV ZLX-15BT PRETO	85182200	200	5102	PC	2,0000	5.132,0000	10.264,00	0,00	10.264,00	1.744,88	0,00	17,00	0,00
1590	MONITOR ESTUDIO YAMAHA HS5 70W RMS PRETO	85182200	200	5102	PC	2,0000	2.400,0000	4.800,00	0,00	4.800,00	816,00	0,00	17,00	0,00
1591	CAIXA MONITOR ATIVA 90W HAYONIK M60	85182200	200	5102	PC	2,0000	1.415,0000	2.830,00	0,00	2.830,00	481,10	0,00	17,00	0,00
1592	MONITOR DELL TOUCH SCREEN DE 24" P2418HT	85285200	100	5102	UN	1,0000	3.000,0000	3.000,00	0,00	3.000,00	510,00	0,00	17,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REDUZ.CONF.ANEXO IX, ART 8,INCISO VIII E XIII, DEC.4852/97 RCTE/GO BANCO DO BRASIL AGENCIA: 3656-0 CC: 30921-4 SELECAO PUBLICA 0042023 CENTRO DE CUSTO: 26.043 PEDIDO: 177007 CODICO DE CONTROLE EXTERNO: 3202020 UNIDADE: FACULDADE DE MEDICINA DA UFG - FMUFG | COND. PGTO: BANCO BRASIL | VENDEDOR: 473 - ARACELI PEREIRA DE FRANCA	

Global Sistemas Softwares Empresariais - SOC Ltda

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

MEGAFORTE TECNOLOGIA

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
N° 000010609 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5223 0623 0799 6100 0139 5500 1000 0106 0915 7453 2458

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	152236399193256 16/06/2023 14:29:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
106412736		23.079.961/0001-39

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1703	MESA DE SOM DIGITAL SOUNDCRAFT UI 24 R	84716054	000	5102	UN	1,0000	10.458,0000	10.458,00	0,00	10.458,00	1.777,86	0,00	17,00	0,00

Seguindo a análise, a Recorrente questiona a veracidade dos atestados emitidos pela empresa privada Adventure Despachante LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 09.061.851/0001-19, contudo, nesse particular, as alegações não se mostram robustas ao ponto de macular a veracidade da documentação. Para tanto, valemo-nos do que expressamente preconiza o Edital:

> V. Os Atestados de Capacidade Técnica deverão conter expressamente:
>
> a. Os dados do contratante e dados da contratada;
>
> b. Data, quantidades e especificações mínimas para identificação dos serviços realizados;
>
> c. As informações devem ser apresentadas em papel timbrado da empresa/órgão declarante, ou com carimbo CNPJ, devidamente assinado pelo atestador.

Os atestados de capacidade técnica apresentados pela Recorrida **MEGAFORTE TECNOLOGIA LTDA**., emitidos pela empresa Adventure Despachante LTDA, atendem integralmente as exigências editalícias acima.

Ad argumentandum tantum, em consulta realizada na internet (google maps) verifica-se que a empresa encontra-se regularmente instalada no endereço indicado, qual seja, Av. Perimetral, 4254 - St. Coimbra, Goiânia – GO.

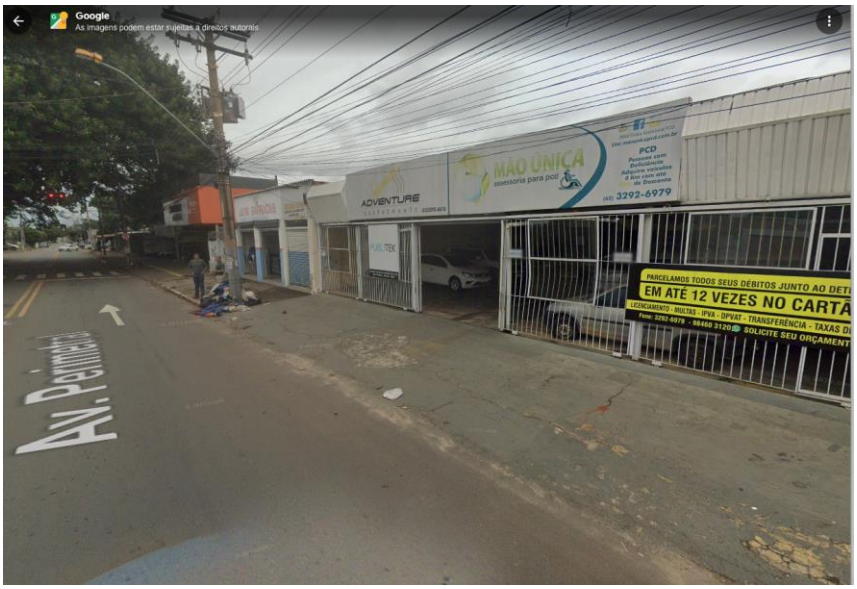

Outrossim, o capital social da empresa não indica seu poder de compra e nem de liquidez, sendo irrelevante para fins de desabonar os atestados emitidos pela empresa Adventure Despachante.

Por fim, quanto a validade da assinatura eletrônica, basta assinar o documento com o certificado digital da própria pessoa jurídica, como ocorreu, não havendo qualquer vício no documento apontado pela Recorrente.

3. DA DECISÃO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA

Desse modo, na condição de Presidente da Comissão de Seleção Pública da Fundação RTVE, nomeada pela Portaria 003/2022, no uso de minhas atribuições e em obediência ao Decreto 8.241/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, bem como, em respeito aos princípios licitatórios, sobretudo aos princípios da legalidade e da autotutela administrativa em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo o mais que consta dos autos, **decido**:

PRELIMINARMENTE

CONHECER do recurso apresentado pela empresa Recorrente **SM DA SILVA SOLUÇÕES LTDA.,** diante de sua regularidade formal e tempestividade;

NO MÉRITO

As argumentações apresentadas pela Recorrente **SM DA SILVA SOLUÇÕES LTDA.,** não se demonstram suficientes para demover a Presidente da Comissão de Seleção Pública do acerto da decisão que declarou habilitada e vencedora do certame a empresa **MEGAFORTE TECNOLOGIA LTDA.**, sendo então motivo suficiente para **DESPROVER** o recurso interposto, mantendo inalterada a decisão da Comissão de Seleção.

Importante destacar que a análise e decisão desta Presidente da Comissão de Seleção Pública não vinculam a decisão superior, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à Diretora Executiva da Fundação RTVE, a quem cabe a análise desta e a decisão final, nos termos do item 13.5, do Instrumento Convocatório.

Ressalte-se, ainda, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, da formalidade moderada, da razoabilidade e da proporcionalidade, da finalidade e do interesse público, portanto, respeitadas as leis que regem a matéria e os princípios norteadores da modalidade Seleção Pública.

Desta feita, esta Presidência remete os autos do presente processo à Diretora Executiva da Fundação RTVE para análise e decisão.

Esta decisão será divulgada no sítio da Fundação RTVE, no endereço www.rtve.org.br, bem como encaminhada a todos os participantes da Seleção Pública no e-mail declinado na ficha pré-cadastral.

Goiânia, 21 de agosto de 2023.

Graziela Borges
Presidente da Comissão de Seleção Pública
Fundação RTVE

Em concordância com o entendimento e procedimento adotados pela Presidente da Comissão de Seleção Pública Fundação RTVE, submetemos a presente decisão à Autoridade Superior competente.

Goiânia, 21 de agosto de 2023.

Janaina Lina Alencar Moreira
Vice-Presidente da Comissão de Seleção

Aleksandra Luiza De Oliveira
Membro Comissão de Seleção

Guilherme Aires Vasconcelos
Membro Comissão de Seleção